

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 021/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT, E A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 058/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 931/2005, de 07 de Junho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. FRANCIELE BEATRIZ CARVALHO ANDRADE, inscrita no CPF nº ***.735.358-**, RG nº ***.753-** SSP/MS como Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, sendo expressamente revogado o Decreto nº 058/2024 de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Coa Centro de Ortopedia e Anestesiologia Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – ADITIVAR os valores do Contrato, em razão do acréscimo em 25,00% do valor contratado, com fundamento no artigo 124 da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

1.1.2 – prestadoras de serviços médicos especializados na área de Exames Ultrassonografia, Prestação de Serviços Médicos Especializados Ortopedia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 21.390,00 (vinte um mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO:

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0019 – Atendimento a rede básica de saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019.2024 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos

DATA: 30 de Janeiro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Tiago Lucas Padua Jesuino de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Felipe Augusto Seabra dos Santos.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – ADITIVAR os valores do Contrato, em razão do acréscimo em 25,00% do valor contratado, com fundamento no artigo 124 da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

1.1.2 – Prestadoras de serviços médicos especializados na área de prestadoras de serviços de Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 53.190,00 (cinquenta ter mil cento e noventa reais)

DOTAÇÃO:

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0019 – Atendimento a rede básica de saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019.2024 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos

DATA: 30 de Janeiro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Felipe Augusto Seabra dos Santos.pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Serviço de Emergências Medicas Martinez Ltda.

OBJETO: 1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1 – ADITIVAR os valores do Contrato, em razão do acréscimo em 25,00% do valor contratado, com fundamento no artigo 124 da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

1.1.2 – Prestadoras de serviços médicos especializados na área de prestadoras de serviços de Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 47.829,69 (quarenta sete mil oitocentos vinte nove reais e sessenta nove centavos).

DOTAÇÃO:

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0019 – Atendimento a rede básica de saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019.2024 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.34.00 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos

DATA: 30 de Janeiro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Ana Caroline Rodrigues Martinez pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 31 de Janeiro de 2025, Edição nº. 2622, página 1, alusiva a no que se refere ao extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 0031/2024, conforme adiante segue:

Onde se lê:

Extrato do Contrato 031/2023

Leia-se:

Extrato do Contrato 031/2024



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E
HABITAÇÃO-SEASTH
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte
Fone: (67) 3591-1376

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GUILHERME DELFINO BELLASCUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.775.192 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 091.034.931-21, residente e domiciliado na AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR PAULINO MAIA, CENTRO, 1765, Santa Rita do Pardo/MS. Inscrito no PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS de 2024 do município de Santa Rita do Pardo/MS. **DECLARO**, por meio deste, expressar minha decisão voluntária de desistir do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários nº 01/2024. Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão da lista de aprovados no PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS de 2024, bem como que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem. Após receber todas as orientações e tomar ciência acerca das implicações da presente renúncia, decidi pela **DESISTÊNCIA** da participação no referido Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo/MS, 04 de fevereiro de 2025

TITULAR: *Guilherme Delfino Bellascusa*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de **Enfermeiro, Odontólogo, Educador físico, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia** para torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos inscritos para os cargos de **Enfermeiro, Odontólogo, Educador físico, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia**.


I - Os candidatos que constarem na relação com eventuais erros na inscrição ou ausência na relação de inscritos, terão o prazo de 12 (horas) a partir da publicação para a retificação dos dados, conforme procedimentos abaixo:


a) Para a retificação dos dados, o candidato deverá enviar requerimento para o e-mail para saude.srp.ms@gmail.com, solicitando a alteração do dado incorreto ou ausência do candidato na relação de inscritos.

II - A retificação será validada mediante a publicação de edital próprio.

III - O candidato será responsável pela revisão e alteração, quando for o caso, dos dados constantes na relação dos candidatos inscritos.

Santa Rita do Pardo, 04 de Fevereiro de 2025


Tiego Estefani Flores de Lima
Presidente da Comissão


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº"
FONE (67) 3591-2500
CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS
Anexo I


Relação Nominal de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário de **Enfermeiro, Odontólogo, Educador físico, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia**

Enfermeiro

Função	Nome	CPF
1. Enfermeiro	Arlete Gonçalves Teodoro	689.814.571-15
2. Enfermeiro	Sinara Lope da Silva Garcias	054.449.231-57
3. Enfermeiro	Mayara dos Reis kotai	040.885.331-21
4. Enfermeiro	Hellen Patricia de Almeida Oliveira	001.942.541-43

Odontólogo

Função	Nome	CPF
1. Odontólogo	sem inscrição	


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº"
FONE (67) 3591-2500
CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

Educador Físico


Função	Nome	CPF
1. Educador Físico	Gabriel Matsumura Muniz	039.026.371-02
2. Educador Físico	Carlos Heraldo Medeiros Ferreira	019.668.031-09

Técnico de enfermagem

Função	Nome	CPF
1. Técnico de enfermagem	Geziane Ferreira Gonçalves	115.031.866-01
2. Técnico de enfermagem	Marcela Silveira Caballero	033.706.331-16
3. Técnico de enfermagem	Andrieli dos Santos	093.979.101-32
4. Técnico de enfermagem	Joze Enilda Correa da Rosa	822.433.871-15


Técnico em radiologia

Função	Nome	CPF
1. Técnico em radialista	Marcos Gonçalves Novais	008.144.131-29


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº"
FONE (67) 3591-2500
CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

1. Técnico em radialista	Marcos Gonçalves Novais	008.144.131-29
--------------------------	-------------------------	----------------

Santa Rita do Pardo, 04 de Fevereiro de 2025


Tiego Estefani Flores de Lima
Presidente da Comissão



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão de contratação, torna público para conhecimento de todos os interessados sobre a **autorização da inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa **SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.209.484/0001-30, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local, com a seguinte especificação: (1) Planejamento estratégico de prevenção e implementação de melhorias nos processos internos; (2) Atuação Judicial Estratégica em Grau Recursal; e (3) Consultoria e Assessoria Jurídica.

Santa Rita do Pardo- MS, 31 de janeiro de 2021.

Kátia de Souza Moreno Amorim
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS
SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local, com a seguinte especificação: (1) Planejamento estratégico de prevenção e implementação de melhorias nos processos internos; (2) Atuação Judicial Estratégica em Grau Recursal; e (3) Consultoria e Assessoria Jurídica.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" e seu §3º.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
01.031.001- Ação Legislativa
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

ASSINAM:

Contratante: **Cristiano João Marques**
Contratada: **Werther Sibut de Araujo**

Santa Rita do Pardo/MS, 31 de janeiro de 2025.

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700, Centro – CEP: 79.690-000 – Fone: (67) 3591 1122 – Santa Rita do Pardo/MS
www.santaritadopardo.ms.leg.br

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675